



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, FIRMADO EM 18/02/2025**, prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para aplicação dos recursos previdenciários do IPMG, objeto prorrogação de valor e prazo, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **KANSAI CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, casado, residente Rua Pedro Celestino, s/n.º - bairro Centro, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KANSAI CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.495.939/0001-98, estabelecida na Rua Luís Alonso Peres, n.º 339, Jardim Indaiá, Bertioga/SP, CEP 11.260-009, neste ato representada pela Senhora Guilhermina Vieira Dantas da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 852.298.658-49, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para aplicação dos recursos previdenciários do IPMG, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 01/90 e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do primeiro termo aditivo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	A prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para aplicação dos recursos previdenciários do IPMG	R\$ 550,00	12 Meses	R\$ 6.600,00

*Guiratinga*

L.G.

*W*



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.** O valor do primeiro termo aditivo cujo pagamento será efetuado mensalmente o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.
- 2.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 3.1.** O primeiro termo aditivo será celebrado pelo período de **16/02/2026 a 15/02/2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente ao primeiro termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

PROJETO / ATIVIDADE: 1200 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00.00.00

Guiratinga-MT, 16 de fevereiro de 2026.

h.G.

W

D

Ass

Guiratinga



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



*Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

CONTRATANTE

*Guilhermina Vieira Dantas da Silva*

KANSAI CONSULTORES DE  
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Guilhermina Vieira Dantas da Silva

CONTRATADO (A)

*José Teodoro Filho*

JOSÉ TEODORO FILHO  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS

*Wanderson Ribeiro de Oliveira*  
1. Nome: Wanderson Ribeiro de Oliveira  
CPF: 021.855.351-02

*Thiago Costa Carvalho*  
2. Nome: Thiago Costa Carvalho  
CPF: 042.869.411-08